



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Decisão Plenária – PL/DF n.º 021/2022

<b>Reunião</b>	: Ordinária	N.º 616
	: Extraordinária	N.º
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/DF-021/2022	
<b>Referência</b>	: Processo n.º 203.445/2020	
<b>Interessado</b>	: Crea-DF	

**EMENTA:** homologa Decisão da Diretoria DIR n.º 024/2021.

#### DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 23 de março de 2022, ao apreciar o processo n.º 203.445/2020, de interesse do próprio Conselho, que trata das indicações de coordenador e coordenador-adjunto para compor o Crea Júnior, com mandato de um ano; considerando que a atuação dos futuros profissionais das áreas tecnológicas no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua pode desempenhar papel relevante na ampliação da disseminação de seus objetivos; considerando que a Resolução n.º 1.074, de 2016, do Confea, aprovou a norma geral para elaboração de regimento dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, que sugere a instituição da Comissão Crea-Júnior com o objetivo de implementar, em âmbito estadual, ações direcionadas aos futuros profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e Mútua, fomentar sua participação nas atividades do Sistema Confea/Crea e nas entidades de Classe; considerando que a Decisão Plenária n.º 1.331/2018 aprovou o Plano de Comunicação 2018-2020, que coloca os estudantes e Creas Juniores como público prioritário, possibilitando projetos e ações de comunicação com objetivo de engajamento desses futuros profissionais; considerando que o programa Crea Júnior é um programa instituído no âmbito dos Regionais, composto por futuros profissionais das áreas tecnológicas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, com o objetivo de disseminar a legislação profissional e Código de Ética Profissional, a importância do exercício legal das profissões do Sistema Confea/Crea e entidades de Classe; considerando que os relevantes resultados obtidos pelo programa Crea Júnior em diversos Creas e sua importância para o Sistema Confea/Crea; considerando Deliberação n.º 02/2020 – CEAP, que se manifestou favorável à aprovação da proposta e sugerindo nova redação do referido Regimento do CreaJr. interno em seu ao artigo 3º, da seguinte forma: Redação Atual "Art. 3º As ações e atividades do Crea-Jr-DF estão diretamente subordinadas ao Crea-DF e obrigatoriamente em conformidade com as posições, decisões, orientações e estratégias de atuação emanadas do Plenário, Diretoria e Presidência do Crea-DF." Redação Proposta Art. 3º As ações e atividades do Crea-Jr-DF estão diretamente





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Decisão Plenária – PL/DF n.º 021/2022

subordinadas ao CreaDF e obrigatoriamente em conformidade com as posições, decisões, orientações e estratégias de atuação emanadas da Diretoria, Presidência e Plenário, que poderá criar Comissão Especial para orientações e acompanhamento do Crea-Jr-DF; considerando que a Decisão da Diretoria n.º 24/2021 homologa as indicações dos engenheiros: Gustavo Flores Tondolo para Coordenador Distrital do Crea-Jr-DF e da Engenharia Júlia Enéias Oliveira para Coordenadora Distrital Adjunta do Crea-Jr-DF para o exercício 2022; considerando que compete privativamente ao Plenário instituir e compor comissão permanente, comissão especial e grupo de trabalho; **DECIDIU**, por unanimidade, homologar a Decisão da Diretoria n.º 00024/2021 que homologou as indicações dos profissionais Gustavo Flores Tondolo para Coordenador Distrital do Crea-JR-DF e Júlia Enéias Oliveira para Coordenadora Distrital Adjunta do Crea-JR-DF para o exercício 2022. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.<sup>a</sup> Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram os senhores conselheiros: ANA PAULA NASCIMENTO MATIAS DE OLIVEIRA, ANDRÉ BANDEIRA CARVALHO, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS, DAVID JOSE DE MATOS, EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA, ERNANDE DE SOUSA NASCIMENTO, GABRIEL HENRIQUE DE AZEVEDO, GUTEMBERG FARIA RIOS, HILÁRIO DANTAS JUNIOR, IRVING MARTINS SILVEIRA, JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA, JOÃO ERNESTO RIOS, JULIANE FORTES, LI CHONG LEE BACELAR DE CASTRO, LUCIA HELENA DE SOUSA GNONE, LÚCIO ANTONIO IVAR DO SUL, LUCIVAL MALCHER, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, PATRICIA SEDREZ DA ROSA E SILVA, ROBERTO ULISSES DOS SANTOS, SÁVIO SILVEIRA FEITOSA, SERGIO ANTONIO GONÇALVES, SILVIO ROBERTO SAKATA, TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, THIAGO HAMILTON DE SOUZA CORDEIRO e THIAGO MACEDO NUNES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 23 de março de 2022.

  
Eng.<sup>a</sup> Maria de Fátima Ribeiro Có  
Presidente

CRS – Mat. n.º 381



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961 2835 | +55 (61) 3961 2845  
colegiado@creadf.org.br  
www.creadf.org.br